PARECER Nº 739/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 0250/04**

Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Dr. Farhat, que institui Serviço Especial de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro (táxis) para atender as pessoas com necessidades especiais, portadoras de deficiência física temporária ou permanente, idosos e outros, sem caráter de exclusividade.

O projeto também estabelece que os atuais permissionários de Transporte Individual de Passageiros do Município interessados na prestação do serviço proposto poderão aglutinar-se sob a forma de cooperativa.

De acordo com a justificativa, objetiva-se assegurar às pessoas portadoras de deficiência a plena inserção na vida econômica e social.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Não foram encontrados óbices a um parecer FAVORÁVEL por parte desta Comissão. Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/08/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente Tião Farias – Relator Atílio Francisco Carlos Giannazi

Domingos Dissei Juscelino Gadelha